

REQUERIMENTO

Sr. Presidente,

RAFAEL PALADINE VIEIRA, servidor desta Casa de Leis, vem requerer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea 'a' do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo V à Lei Complementar n.º 001/2011 e suas alterações posteriores, a concessão de progressão vertical por tempo de serviço, em decorrência de ter prestado seus serviços de forma ininterrupta pelo período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, correspondente a 01 (um) nível salarial.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Jaguapitã, 10 de março de 2024.

Câmara Municipal de Jaguapitã Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR CNPJ: 01.724.513/0001-08 10/03/2025 09:29 Protocolo: 064/2025 André Luis de Mello Oficial Legislativo

RAFAEL PALADINE VIEIRA

Req: 051/2025

Conte o mesmo
ao
10/03/2025
Paulo



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

RUA AMAZONAS, 60 - FONE/FAX (43) 3272-1015 - FONE (43) 3272-3299 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86610-000
e-mail: camarajta@brturbo.com.br - CNPJ 01.724.513/0001-08

PORTARIA Nº05/2012

THANYA REGINA MARIOTO CRUZ, Presidenta da
Câmara Municipal de Vereadoresno uso das atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

R
E
S
O
L
V
E

NOMEARo Sr. RAFAEL PALADINE VIEIRA, portador do Rg. nº. 6.067.946-0 – PR e CPF. 027.242.019-06 para exercer o Cargo deProvimento Efetivo de Advogado – Nível 70,com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, devidamente aprovado em Concurso Público Municipal,conforme resultado final homologado pelo Decreto nº 002/2012 de 06/01/2012, à partir de 01 de março de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
em 29 de fevereiro de 2012.

Thanya Regina Marioto Cruz
THANYA REGINA MARIOTO CRUZ
Presidenta da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 013-2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao Servidor RAFAEL PALADINE VIEIRA e concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Antonio Vieira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que desde a posse do Servidor supra, até o presente momento já são decorridos 03 (três) anos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, e o artigo 27 da Lei Municipal n.º 16/95;

CONSIDERANDO, que o processo avaliativo, realizado por esta Casa de Leis, ocorreu de forma regular;

CONSIDERANDO, o resultado das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório, que demonstra o cumprimento, pelo Servidor, de suas funções com idoneidade, assiduidade, disciplina e eficiência;

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Presidência da Câmara Municipal, o qual apontou que o servidor está APTO para o desempenho de suas funções, tendo cumprido satisfatoriamente o Estágio Probatório, homologando assim o resultado final.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal n.º 16/95, bem como o Parecer Conclusivo da Presidência desta Casa de Leis, o qual opinou pela APTIDÃO e consequente aprovação e estabilidade no serviço público do Servidor RAFAEL PALADINE VIEIRA, ocupante do cargo de Advogado – nível 70.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01 de março de 2015, ao Servidor RAFAEL PALADINE VIEIRA em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. Fica concedido ao Servidor RAFAEL PALADINE VIEIRA, em razão de sua aprovação em estágio probatório, a primeira Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, combinado com o artigo 4º, inciso II, alínea 'a', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Tempo de Serviço mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento base do Servidor em questão passará do nível 70 para o nível 71.

Art. 4º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/04/2015. Edição 0734

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 009/2024

PORTARIA Nº. 009/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores desta Câmara Municipal a partir do mês de março de 2024, conforme o estabelecido no artigo 4º, inciso II, alínea “a”, do Anexo V, da Lei Complementar nº 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
André Luis de Mello	71	72
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	59	60
Rafael Paladine Vieira	87	88
Rosilene Cristina Ferreira	57	58

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de março de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F1B390FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2024. Edição 2977
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 022/2024

PORTARIA Nº. 022/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de março de 2024, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “g” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Rafael Paladine Vieira	88	89

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 26 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:4B95DB59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2024. Edição 3012
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA PORTARIA Nº 022/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUPITÃ
ERRATA – PORTARIA Nº. 022/2024

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 29/04/2024, a Portaria nº. 022/2024, código identificador: 4B95DB59.

Onde se lê: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de março de 2024, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “g” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

Leia-se: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de abril de 2024, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “g” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B3B5C9B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2024. Edição 3013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 029/2024

PORTARIA Nº. 029/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de maio de 2024, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “d” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Rafael Paladine Vieira	89	90

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de maio de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A0051638

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2024. Edição 3033
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR

Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

COMUNICADO À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.

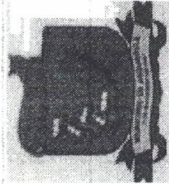
Eu, Fernando Bigotto Ribeiro, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Jaguapitã, venho através deste, COMUNICAR à Secretaria e ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta entidade, que no dia 01 de Março de 2025 transcorreu o prazo de 01 (um) ano de efetivo exercício no cargo dos servidores especificados abaixo, e que os mesmos não possuíram faltas injustificadas durante este período, conforme dados constantes no sistema de Recursos Humanos em anexo. Sendo assim, devem ser verificadas todas as condições porventura exigidas e, estando de acordo com a legislação, providenciadas as medidas necessárias para a efetivação das respectivas Progressões Verticais por Tempo de Serviço, conforme a Lei Complementar nº. 001/2011, que dispõe sobre o Quadro de Cargos, Plano de Carreira e Vencimentos, e Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Jaguapitã.

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA-PR								
Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Data Nomeação	Portaria Nomeação	Data Efetivação	Portaria Efetivação	Faixa Salarial Atual
16	ROSILENE CRISTINA FERREIRA	EFETIVO ESTATUTÁRIO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/03/2012	9/2012	01/03/2015	14/2015	A59
17	ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI	EFETIVO ESTATUTÁRIO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/03/2012	10/2012	01/03/2015	12/2015	A062
18	ANDRE LUIS DE MELLO	EFETIVO ESTATUTÁRIO	OFICIAL LEGISLATIVO	01/03/2012	6/2012	01/03/2015	11/2015	A074
19	RAFAEL PALADINE VIEIRA	EFETIVO ESTATUTÁRIO	ADVOGADO	01/03/2012	5/2012	01/03/2015	13/2015	A090

Sendo o que tinha para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Jaguapitã, 13 de março de 2025.


Fernando Bigotto Ribeiro
Contador



FICHA DE REGISTRO
DE EMPREGADO

Data Admissão
01/03/2012

Nome do Servidor
RAFAEL PALADINE VIEIRA

Matrícula
19

Endereço: AVENIDA DAS PALMEIRAS
Bairro: RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS

Nº 210
CEP: 86.610-000

Complemento: CASA
Cidade: Jaguapitã

Tel.:

Cel.:

UF: PR

Código da Pessoa
5696

FOTO	Sexo	M	Est. Civil	Casado(a)	Data Nascimento	02/06/1979	Cidade Nascimento / UF		Jaguapitã / PR		Nome do Pai				
	Carteira de Trabalho		Nº Série: UF: Exp:	Registro Profissional		Nº:	Data:	Carteira Reservista		Nº:	Cat:	Região:	Sindicato		
	Carteira de Identidade		Orgão - Dt. Exp.	Nº: 60679460	SSP - PR - 30/06/2018	Nº:	Seção:	Zona:	Cidade:	Conjuge	CPF	Nº Filhos	PIS/Pasep	Data:	
	Nacionalidade	Brasileiro	Registro Geral	6.067.946.0	Data Chegada Brasil			Forma de Pagamento	Hrs Semanais	20	Das: 08:00	as: 12:00	as: 00:00	Opção FGTS	Data Rescisão
	Advogado	Cargo			Salário	R\$ 13.684,06		Deposito Bancário			Nível	Faixa			
Quadro Salarial		GERAL - GRUPO GERAL		Grupo Ocupacional		1 - TABELA DE VENCIMENTOS EFETIVOS 2011									
CNH / Categoria		Data Validade CNH		Lotação		01012001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS								Local de Trabalho	
QGERAL - QUADRO SALARIAL GERAL														CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ	
Nro/Ano do Ato	5/2012	Data do Ato	29/02/2012	Portaria	Tipo de Ato		Descrição do Ato		Concurso/Exercício		Inscrição/Classificação/Média Final		Data de Posse		Termo
								NOMEAR O SR. RAFAELPALADINE VIEIRA, PORTADOR DO RG. 1/2011							
								Nº 6.067.946-0 - PR E CPF 027.242.019-06 PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ADVOGADO - NÍVEL 70, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, DEVIDAMENTE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 002/2012 DE 06/01/2012, À PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2012.							

Afastamentos										Descr. Ato/Movimentação	Descr. CID
Descrição	Início	Hora Início	Término	Hora Fim	Nº/Ano Ato	Tipo Ato					
AUXÍLIO DOENÇA	12/01/2022		21/01/2022							LICENÇA DE DEZ DIAS JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO (TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO).	
Férias											
Período Aquisitivo	Gozo das Férias	Gozo Abono	Descrição	Nº/Ano Ato	Tipo Ato	Descr. Ato	Param. Férias				
28/02/2023 - 27/02/2024	11/11/2024 - 30/11/2024	20	10 FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDO EM 27/11				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI				
28/02/2022 - 27/02/2023	15/01/2024 - 03/02/2024	20	10 FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 27/01				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI				
28/02/2021 - 27/02/2022	21/03/2022 - 09/04/2022	20	10 FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 27/03				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI				
28/02/2020 - 27/02/2021	04/05/2021 - 23/05/2021	20	10 FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 27/04				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI				
28/02/2019 - 27/02/2020	16/11/2020 - 05/12/2020	20	10 FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 27/11				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI				
28/02/2018 - 27/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019	30					FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI				

28/02/2017 - 27/02/2018	27/03/2018 - 25/04/2018	30	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI		
29/02/2016 - 27/02/2017	25/04/2017 - 24/05/2017	30	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI		
01/03/2015 - 28/02/2016	26/05/2016 - 24/06/2016	30	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI		
01/03/2014 - 28/02/2015	01/05/2015 - 30/05/2015	30	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI		
01/03/2013 - 28/02/2014	01/03/2014 - 30/03/2014	30	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI		
01/03/2012 - 28/02/2013	01/12/2013 - 30/12/2013	30	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI		

Movimentações					Local de Trabalho
Movimentação	Data Mov.	Ato Legal	Data Início.	Data Fim	Descrição
Concessão de Diárias	24/02/2025	Inexistente	28/02/2025		Referente ao pagamento de 2 (duas) diárias reduzidas, em razão da viagem que fará a MARINGÁ – PR, nos dias 25 e 26 de fevereiro, para participar do curso “FASE INTERNA NA PRÁTICA: com Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio”, pela empresa Portal Licitações Municipais LTDA.
Promoção / Progressão	01/05/2024	29/2024 - 4 - Portaria	01/05/2024		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, PELA TERCEIRA VEZ, POR TER CONCLUÍDO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.
Concessão de Diárias	16/04/2024	Inexistente	29/04/2024		Referente ao pagamento de 1 (uma) diária reduzida, em razão da viagem que fará a MARINGÁ – PR, no dia 17 de abril, para participar do curso “DIRETO AO PONTO: PRINCIPAIS DÚVIDAS E PROCEDIMENTOS EM LICITAÇÕES – LEI Nº 14.133/2021”, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR.
Promoção / Progressão	01/04/2024	22/2024 - 4 - Portaria	01/04/2024		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, POR TER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, 80 HORAS DE CURSOS.
Promoção / Progressão	01/03/2024	9/2024 - 4 - Portaria	01/03/2024		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Concessão de Diárias	23/06/2023	Inexistente	30/06/2023		Referente ao pagamento de 03 ½ (três e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho, para participar do curso “WOEKSHOP LEGISLATIVO – ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO COM FOCO EM PONTOS POLÊMICOS E RELEVANTES”, pelo CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CEAP BRASIL.
Concessão de Diárias	23/05/2023	Inexistente	31/05/2023		Referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão da viagem que fará a PARANAVAÍ – PR, no dia 26 de maio, para participar do curso “NOVO PARECER PRÉVIO – REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS”, pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE-PR.
Promoção / Progressão	01/05/2023	37/2023 - 4 - Portaria	01/05/2023		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, PELA SEGUNDA VEZ, POR TER CONCLUÍDO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.
Promoção / Progressão	01/03/2023	15/2023 - 4 - Portaria	01/03/2023		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Concessão de Diárias	30/09/2022	Inexistente	31/10/2022		Referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 04, 05, 06 e 07 de outubro, para participar do curso “II SIMPÓSIO – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS”, aspectos práticos e jurídicos, pelo IGAM-PR.

Concessão de Diárias	10/08/2022	Inexistente	12/09/2022	Referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em razão da viagem que fará a JACAREZINHO – PR, nos dias 17 e 18 de agosto, para participar do curso “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTATOS ADMINISTRATIVOS – PONTOS POLÊMICOS”, pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, saída às 18h do dia 16/08/2022 e retorno prevista para as 19h do dia 18/08/2022.
Concessão de Diárias	25/04/2022	Inexistente	29/04/2022	Referente ao pagamento de 03 ½ (três e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 26, 27, 28, e 29 de abril, para participar do curso “OFICINA DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO”, pelo CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CEAP BRASIL.
Promoção / Progressão	01/04/2022	19/2022 - 4 - Portaria	01/04/2022	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, POR TER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, 80 HORAS DE CURSOS.
Promoção / Progressão	01/03/2022	10/2022 - 4 - Portaria	01/03/2022	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Promoção / Progressão	01/03/2021	19/2021 - 4 - Portaria	01/03/2021	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Promoção / Progressão	01/03/2020	14/2020 - 4 - Portaria	01/03/2020	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Promoção / Progressão	01/02/2020	8/2020 - 4 - Portaria	01/02/2020	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO.
Promoção / Progressão	01/03/2019	15/2019 - 4 - Portaria	01/03/2019	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Promoção / Progressão	01/03/2018	Inexistente	01/03/2018	CONCESSÃO DE UM NÍVEL AO SERVIDOR RAFAEL PALADINE VIEIRA, MATRÍCULA 19, DECORRENTE DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 001/2011
Promoção / Progressão	01/08/2017	Inexistente	01/08/2017	
Promoção / Progressão	01/03/2017	Inexistente	01/03/2017	
Promoção / Progressão	01/03/2016	8/2016 - 4 - Portaria	17/03/2016	
Promoção / Progressão	01/08/2015	42/2015 - 4 - Portaria	01/08/2015	
Promoção / Progressão	01/03/2015	13/2015 - 4 - Portaria	01/03/2015	
Promoção / Progressão	01/03/2012	5/2012 - 4 - Portaria	08/06/2017	
Nomeação de Servidores Efetivos				
				MOVIMENTAÇÃO POR PROGRESSÃO FUNCIONAL 03/2017
				PROGRESSÃO DECORRENTE DE TEMPO DE SERVIÇO
				ALTERAÇÃO DE NÍVEL POR TITULARIZAÇÃO
				ATO: RECONHECE A ESTABILIDADE E ALTERA A FAIXA SALARIAL
				ATO: NOMEAR O SR. RAFAEL PALADINE VIEIRA, PORTADOR DO RG. Nº. 6.067.946-0 - PR E CPF 027.242.019-06 PARA EXERCER O CARGO DE PROVIME